

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Justiça



PLANO DE INTEGRIDADE



Secretário de Estado da Justiça

Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Nelson Rodrigo Pereira Merçon

Subsecretário de Estado da Ressocialização

Marcelo de Araújo Gouvea

Subsecretário de Estado de Inteligência Penitenciária

Guilherme Eugênio Rodrigues

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Celso dos Santos Junior

Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia

Silvanio José de Souza Magno Filho

Corregedor

Bruno Alves dos Santos

Ouvidora

Kenia Bosser Fazolo Ton

Unidade de Integridade

Patrícia Gomes da Costa

Andressa Rachel Pêgo Pena

Julho/2024

Versão 01



Sumário

Declaração da alta administração	4
1. Apresentação	6
2. Informações sobre o órgão	7
2.1. Origem e competências	7
2.2. Estrutura organizacional	8
2.2.1. Organograma	9
2.3. Referencial Estratégico	11
2.4. Cadeia de Valor	12
3. Estrutura de governança da integridade	13
3.1. Unidade de Gestão da Integridade	13
3.2. Comissão de Ética	14
3.3. Ouvidoria	15
3.4. Unidade Executiva de Controle Interno	15
3.5. Corregedoria	16
4. Gestão de Riscos à Integridade	19
4.1. Conceito de risco à integridade	19
4.2. Tipologia de riscos à integridade	19
4.3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade	21
5. Ações e Monitoramento	24



Declaração da alta administração

A alta administração da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) declara seu compromisso com os princípios de integridade, ética, transparência, do controle social e do interesse público. Reconhecemos a importância desses valores para a SEJUS e para a construção de uma administração pública mais justa e eficiente.

O Plano de Integridade da SEJUS é um instrumento fundamental para a implementação de práticas administrativas com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à remediação de fraudes e atos de corrupção, em conformidade com a Lei nº 10.993/2019 e o Decreto nº 5.114-R/2022.

Neste sentido a SEJUS assume inicialmente, através da publicação da portaria conjunta SEJUS/SECONT nº 001-R/2022, o compromisso com a implementação do programa de integridade e expressa seu comprometimento e apoio ao Programa. Através desse compromisso firmado e por meio do presente plano pretende promover uma cultura organizacional em que o comportamento ético permeie as atividades e decisões do órgão, pois acreditamos que a construção de uma cultura de integridade é um processo contínuo que exige o engajamento de todos os membros da SEJUS. Assim estamos empenhados em promover a capacitação contínua e o envolvimento de todos nos princípios de integridade.

Como lideranças da SEJUS reafirmamos nosso compromisso com a execução do plano, encorajando uma compreensão e aplicação prática dos princípios de integridade no dia a dia. Este compromisso se reflete na criação, manutenção e aprimoramento de estruturas internas como a Corregedoria, a Unidade Executora de Controle Interno (UECI), a Unidade de Integridade e a Comissão de Ética que são fundamentais para a supervisão, o monitoramento e a avaliação contínua das práticas de integridade.

Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli
Secretário de Estado da Justiça



Nelson Rodrigo Pereira Merçon
Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Marcelo de Araújo Gouvea
Subsecretário de Estado da Ressocialização

Guilherme Eugênio Rodrigues
Subsecretário de Estado de Inteligência Penitenciária

Celso dos Santos Junior
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Silvanio José de Souza Magno Filho
Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia



1. Apresentação

O Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo (SEJUS) representa um marco significativo no compromisso com a ética, transparência e responsabilidade administrativa no âmbito público. Este plano é uma resposta direta e estratégica às exigências legais e éticas impostas por legislações recentes, em especial a Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019. Esta lei institui o Programa de Integridade para a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, estabelecendo diretrizes fundamentais para a promoção de práticas governamentais éticas e transparentes.

A Portaria Conjunta SEJUS/SECONT nº 001-R, de 31 de agosto de 2022, especificou as obrigações da SEJUS para manter a conformidade com os padrões de integridade, ética e transparência pública. Esse documento não só formaliza a criação do Plano de Integridade, mas também estabelece um cronograma detalhado para a sua efetiva implementação e evolução contínua.

Dentro do escopo do Plano de Integridade, a SEJUS se compromete a estabelecer procedimentos eficazes que promovam uma cultura de integridade em todas as suas operações. Isso inclui garantir o sucesso das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, alinhando-se com os eixos estruturantes do Programa de Integridade conforme definidos no artigo 5º da Lei nº 10.993/2019.

Esse Plano não apenas guia a SEJUS na implementação humanizada da Lei de Execução Penal, mas também enfatiza a importância da reintegração social e da segurança nos ambientes prisionais. Através deste Plano, a SEJUS reafirma seu compromisso de adotar uma abordagem sistemática para prevenir, detectar e corrigir práticas corruptas, fraudes e outros desvios éticos e de conduta, reforçando seu papel na administração pública do Espírito Santo.



2. Informações sobre o órgão

2.1. Origem e competências

A SEJUS é um Órgão comprometido com a Segurança, a Justiça e a Reintegração social. Através de suas várias competências e atribuições trabalha para garantir um sistema penitenciário eficiente e humanizado, promovendo a segurança pública e facilitando o processo de reintegração social das pessoas privadas de liberdade. A SEJUS é uma instituição fundamental no contexto da administração pública estadual, desempenhando um papel crucial na implementação e gestão da política penitenciária do estado. Criada para coordenar, articular, planejar, implantar e controlar a Política Penitenciária Estadual, a secretaria opera em consonância com a Lei de Execução Penal (Lei 7.210), garantindo uma abordagem humanizada e eficaz na administração dos estabelecimentos penais que compõem o sistema penitenciário capixaba.

Competências e Atribuições: Dentre suas principais competências, a SEJUS é responsável pela fiscalização e supervisão da aplicação das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança, trabalhando em estreita colaboração com as Varas de Execuções Penais. A Secretaria também gerencia a administração, controle e orientação dos órgãos e entidades do sistema penitenciário, garantindo a eficácia e a conformidade das operações. Além disso, supervisiona programas assistenciais voltados aos reclusos e seus familiares, implementa políticas públicas para proteção das vítimas e testemunhas de infrações penais, e promove o atendimento psicoterapêutico para indiciados, acusados ou condenados.



2.2. Estrutura organizacional

O Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, alterou a estrutura básica da SEJUS, e definiu as principais competências de suas Subsecretarias:

Subsecretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário – SASP

Focada no Sistema Penitenciário, a SASP é responsável por planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as áreas relacionadas à segurança, preservação da integridade e serviços de assistência à saúde e jurídica prestados às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penitenciários. Ela atua na promoção da administração do sistema penitenciário gerido pela SEJUS. Além disso, emite pareceres e decisões, coordena planos de trabalho e assume outras tarefas delegadas pelo Secretário de Estado da Justiça.

Subsecretaria de Estado da Ressocialização – SRES

Esta subsecretaria é responsável por coordenar atividades voltadas a promoção da ressocialização das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, em cumprimento de alternativas penais, em monitoramento e os egressos do sistema penitenciário gerido pela SEJUS. Sua atuação abrange planejamento, coordenação, execução, controle, monitoramento e avaliação das áreas relacionadas às atividades de assistência educacional, social, religiosa, laboral e quaisquer atividades de reintegração social dos custodiados, monitorados, egressos e das pessoas atendidas pela política de alternativas penais. Além disso, emite pareceres e decisões, coordena planos de trabalho e assume outras tarefas delegadas pelo Secretário de Estado da Justiça.

Subsecretaria de Estado de Inteligência Penitenciária - SIP

Dedicada à segurança e inteligência no contexto prisional, a SIP planeja, coordena, executa, controla, monitora e avalia os projetos, ações e atividades relacionadas às atividades de inteligência e contrainteligência do sistema penitenciário. Ela também realiza ações integradas e de apoio a investigações



em colaboração com a estrutura de inteligência da segurança pública e outras instituições do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Além disso, assessora o Secretário com relatórios e dados estatísticos sobre questões que impactam o Sistema Penitenciário Estadual e coordena a investigação social dos servidores da SEJUS e o sistema de videomonitoramento dos estabelecimentos penais.

Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA

A SGA tem funções relacionadas ao planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de atividades em áreas como administração financeira, contabilidade, orçamento, gestão patrimonial, almoxarifado, recursos humanos, licitações e contratações, além de garantir a assistência material adequada aos presos nos estabelecimentos penais. Sua atuação abrange planejamento, coordenação, execução, controle, monitoramento e avaliação em todas as áreas de sua responsabilidade. Além disso, emite pareceres e decisões, coordena planos de trabalho e assume outras tarefas delegadas pelo Secretário de Estado da Justiça.

Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia - SIT

Esta Subsecretaria é responsável por planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as atividades de programas, projetos e ações de infraestrutura e tecnologia da informação e comunicação do sistema penitenciário. E ainda, promover a gestão técnica, administrativa e orçamentário-financeiro de programas, projetos e ações de infraestrutura e tecnologia da informação e comunicação. Além disso, emite pareceres e decisões, coordena planos de trabalho e assume outras tarefas delegadas pelo Secretário de Estado da Justiça.

2.2.1. Organograma

Este Organograma representa a estrutura atual da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

2.3. Referencial Estratégico

MISSÃO



Aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social.

VISÃO



Ser referência nacional na adoção de políticas de reintegração social para pessoas privadas de liberdade, primando sempre pelo controle absoluto do ambiente prisional por parte do Estado.

VALORES



- Ética
- Transparência
- Respeito
- Lealdade
- Legalidade

DESAFIOS ESTRATÉGICOS



- Alternativas Penais
- Conservação da Infraestrutura
- Fortalecimento Institucional
- Redução da Superlotação
- Ressocialização
- Segurança Prisional



2.4. Cadeia de Valor

Cadeia de Valor e Funções

A Cadeia de Valor, conceito introduzido por Michael Porter, foi aplicada para entender as atividades-chave da organização, desde as entradas, processamento até as saídas. Esta abordagem ajudou a identificar e analisar as diferentes funções organizacionais presentes na SEJUS, como governança, suporte e finalísticas, a fim de planejar a gestão estratégica.

A implementação da Cadeia de Valor e a análise das funções organizacionais foram importantes para identificar as funções-chave e os macroprocessos da SEJUS.

Funções Finalísticas

As Funções Finalísticas da Secretaria de Estado da Justiça são aquelas atividades diretamente relacionadas à entrega de serviços fundamentais. Elas incluem a administração das Unidades Prisionais, a gestão do pessoal que trabalha nesses locais e a garantia da segurança e do tratamento penal adequado das pessoas privadas de liberdade.

Funções de Governança

As Funções de Governança envolvem o gerenciamento e direção da SEJUS, incluindo definição de objetivos, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de resultados. Essas funções são desempenhadas pelos gestores de nível mais alto, como o Secretário da Justiça e seus Subsecretários.

Funções de Suporte

As Funções de Suporte são vitais para apoiar as atividades das Funções Finalísticas e de Governança, gerenciando recursos essenciais como financeiro, capital humano, tecnologia e serviços jurídicos. Elas garantem que a SEJUS tenha os recursos necessários para funcionar eficientemente e atingir seus Objetivos Estratégicos.

Figura 2 – Cadeia de Valor



Fonte: Planejamento Estratégico Sejus 2024-2027

3. Estrutura de governança da integridade

3.1. Unidade de Gestão da Integridade

A SEJUS diante da determinação contida na Lei nº 10.993/2019, instituiu sua Unidade de Integridade por meio da Portaria nº 2.174-S, de 08 de dezembro de 2023. A Unidade de Integridade recebeu, no art. 3º da Portaria, as seguintes competências:

I - Submeter à aprovação do Secretário de Estado da Justiça a minuta de plano de integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Subsecretarias e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o programa de integridade na SEJUS;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade na SEJUS;



VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o programa de integridade da SEJUS e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SEJUS.

3.2. Comissão de Ética

O artigo 16 do Decreto nº 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, que instituiu o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, estabeleceu que os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta/autárquica e fundacional, deverão instituir uma comissão de ética, com as seguintes competências:

- I. *atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;*
- II. *requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das penalidades;*
- III. *promover a manutenção de alto padrão ético;*
- IV. *divulgar este Código de Ética;*
- V. *assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;*
- VI. *orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;*
- VII. *elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Superior de Ética Pública.*

Através da Portaria nº 532-S07 de 07 de maio de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, a SEJUS instituiu a Comissão de Ética. A atuação da Comissão de Ética da SEJUS é independente, cumprindo a ela promover a divulgação do Código de Conduta Ética, zelar pelo seu cumprimento, facilitar o seu conhecimento e interpretação por todos os servidores da SEJUS, estimulando a prática dos princípios e valores fundamentais da instituição.



3.3. Ouvidoria

Encarregada de receber e processar denúncias, reclamações e sugestões dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos, a Ouvidoria desempenha um papel vital na fiscalização e na resposta às preocupações da população.

A Ouvidoria foi estabelecida como parte do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado, conforme definido pelo Decreto nº 2289-R, de 01 de julho de 2009. Este decreto representou um passo significativo na estruturação de uma ouvidoria dentro do Poder Executivo Estadual.

A Ouvidoria Geral do Estado, integrada à estrutura da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT), passou a coordenar as ações de ouvidoria em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado.

A Ouvidoria Geral do Estado é responsável pela estruturação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria, assegurando uma base de dados unificada para ações de ouvidoria e permitindo o acesso às respectivas áreas de atuação.

Conforme previsto no Decreto nº 2289-R, de 01 de julho de 2009, as atividades de ouvidoria são desenvolvidas de forma descentralizada, por meio de servidores designados por cada órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Na SEJUS o desempenho das atividades de ouvidoria é realizado através da designação de comissão onde os membros, nomeados por meio da Portaria, estão diretamente subordinado ao dirigente da instituição.

3.4. Unidade Executora de Controle Interno

A Unidade Executora de Controle Interno (UECI) foi estabelecida com base na Lei Complementar nº 856/2017, sendo regulamentada pelos Decretos nº 4130-R e nº 4131-R de julho de 2017.

As principais atribuições e competências da UECI são:

- **Supervisão e Monitoramento:** A UECI atua na supervisão e no monitoramento dos controles internos da gestão, envolvendo a



avaliação de riscos, controles internos, e ações de controle para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, conforme o art. 3º do Decreto nº 4131.

- Elaboração das Normas de Procedimentos: A UECl impulsionar e coordenar a elaboração de normas de procedimentos da SEJUS.
- Realizar a avaliação prévia da instrução processual eferente a licitações, pregões, convênios, termos de parceria, contratos de gestão, e demais instrumentos congêneres, concessões e Parcerias Público Privadas - PPP e respectivos aditivos.

Através do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a Unidade Executora de Controle Interno (UECl) passou a fazer parte da estrutura organizacional da SEJUS, em resposta às exigências de governança, integridade e transparência na administração pública.

3.5. Corregedoria

A Corregedoria foi formalmente estabelecida pela Lei Complementar Nº 328 de 05 de setembro de 2005, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Com a Lei Complementar Nº 361, a SEJUS viu a integração da Corregedoria em sua estrutura organizacional, refletindo um esforço para aprimorar a governança e a fiscalização interna. A partir do Decreto Estadual nº 5749-R de 02 de julho de 2024 a SEJUS apresenta as atribuições e competências da Corregedoria:

- Planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relativas à apuração de responsabilidade administrativa do servidor público, ou agente contratado, da SEJUS, pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo ou função em que se encontre investido.
- Receber, de qualquer pessoa ou organização pública ou privada, denúncias, reclamações ou representações sobre supostas irregularidades funcionais, verificar a procedência e sugerir a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou qualquer outra medida correlata destinada à apuração da responsabilidade administrativa.



- Sugerir a remessa, à autoridade competente, de documentos e informações que possam implicar na responsabilidade civil e criminal.
- Apurar irregularidades praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesses do órgão da administração penitenciária.
- Coordenar ações que demandem atuação conjunta entre as Corregedorias da SEJUS e da Polícia Penal.
- Definir procedimentos de integração de dados correcionais com a Corregedoria da Polícia Penal.
- Adotar e propor medidas que contribuam para inibir, reduzir ou reprimir a prática de atos irregulares dos servidores no âmbito do interesse da administração penitenciária.
- Requisitar informações sobre procedimentos preliminares, sindicâncias e processos administrativo-disciplinares em curso na Corregedoria da Polícia Penal.
- Atuar em procedimentos correcionais em desfavor de policiais penais, em caráter extraordinário, na hipótese de inexistência de condições de processamento do feito no âmbito da Polícia Penal ou quando a potencial ilicitude envolver a participação conjunta de policiais penais e servidores da SEJUS.



Em suma, a Unidade de Gestão da Integridade da SEJUS é responsável por submeter e revisar periodicamente o plano de integridade, avaliar a situação das unidades e propor ações de fortalecimento, apoiar na identificação de riscos e proposição de planos de tratamento, disseminar informações sobre o programa de integridade e participar de treinamentos. Além de monitorar o programa de integridade.

A Comissão de Ética atua na decisão de processos éticos, requer a aplicação de penalidades, mantém altos padrões éticos e divulga o Código de Ética. Também orienta e aconselha servidores sobre condutas éticas, assegurando clareza e consistência na manutenção da ética.

A Ouvidoria serve como um canal aberto para comunicação e feedback, recebendo e processando denúncias, reclamações e sugestões dos cidadãos. Coordena as ações de ouvidoria em todos os órgãos da Administração Pública Estadual e mantém o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria, permitindo o acesso descentralizado às áreas de atuação.

A Unidade Executora de Controle Interno (UECI) desempenha um papel crucial na supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, avaliando riscos e procedimentos, elaborando normas de procedimentos e realizando avaliações prévias de processos relacionados a licitações, pregões, convênios e contratos de gestão.

A Corregedoria é encarregada de apurar responsabilidades administrativas dos servidores, conduzir processos administrativos disciplinares e sindicâncias, e manter independência e imparcialidade nas investigações. Além disso, garante o sigilo necessário à elucidação dos fatos e conduz processos administrativos-disciplinares com comissões processantes compostas por servidores públicos efetivos e estáveis.

Juntas, essas unidades formam a espinha dorsal da governança da integridade na SEJUS, trabalhando de forma sinérgica para prevenir, detectar e remediar violações aos padrões de integridade, e assim, contribuir para a realização dos objetivos estratégicos da Secretaria.



4. Gestão de Riscos à Integridade

4.1. Conceito de risco à integridade

O "risco à integridade", conforme delineado pela Lei nº 10.993/2019, refere-se à propensão institucional que pode propiciar ou simplificar a ocorrência de condutas antiéticas e ilegais, como corrupção, fraudes, subornos e outras formas de desvios de conduta. Esses riscos representam vulnerabilidades organizacionais que aumentam a chance de incidentes que comprometem a integridade, incluindo, mas não se limitando a, a solicitação ou recebimento de vantagens indevidas por agentes públicos, abuso de autoridade, apropriação indevida de recursos públicos para fins pessoais, conflitos de interesse e práticas de nepotismo. O gerenciamento efetivo desses riscos é vital para assegurar a transparência, responsabilidade e a confiança do público na instituição. Identificar e controlar proativamente esses riscos é crucial para salvaguardar a integridade e os valores éticos da organização.

4.2. Tipologia de riscos à integridade

Item	Risco a Integridade	Descrição
R01	Abuso de Posição	Concessões por interesse, Esquiva de obrigações, Falsificação para benefícios, Patrocínios indevidos, Favorecimentos diversos
R02	Conflito de interesses	Caracteriza-se pelo exercício de atividades Incompatíveis com as atribuições do cargo, intermediação indevida de interesses privados, concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica e recebimento de presentes/vantagens.
R03	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público a atuar de maneira parcial ou sem autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
R04	Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
R05	Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional, o patrimônio e a honra	Atentar contra a honra ou o patrimônio ou contra o exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal.



R06	Uso indevido e/ou manipulação de dados e informações	Caracteriza-se pela divulgação ou uso indevido de dados ou informações, alteração indevida de dados/informações ou restrição de publicidade/acesso a dados/informações
R07	Desvio de pessoal e/ou recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.
R08	Interferências externas e/ou políticas e/ou alterações no cenário político	Relacionados com mudanças de governo e/ou de políticas de governo que possam implicar em supressão de atribuições, esvaziamento do órgão e/ou desaparecimento por falta de recursos
R09	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Adiantar ou atrasar intencionalmente a tramitação de processos, Deixar de aplicar penalidades em situações comprovadamente irregulares, Criar dificuldades e/ou embaraço com a finalidade de auferir vantagem, Perda de prazo em processos administrativos, Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.
R10	Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional	Atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros, Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública, Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei, Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.



4.3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade

4.3.1. Abordagem aos Riscos à Integridade

A abordagem inicial aos riscos à integridade começou com um mapeamento detalhado, realizado durante a elaboração do Planejamento Estratégico da SEJUS 2024-2027. Essa fase envolveu a identificação dos riscos e a avaliação de sua probabilidade e impacto. O mapeamento de riscos permitiu uma compreensão abrangente dos desafios enfrentados pela organização e serviu como ponto de partida para a definição de estratégias de mitigação.

4.3.2. Análise dos Riscos à Integridade:

Com as matrizes de riscos desenvolvidas, procedemos a uma análise aprofundada para identificar as áreas críticas que necessitavam de atenção imediata. Esta análise possibilitou priorizar os riscos com base em seu impacto potencial e na probabilidade de ocorrência, assegurando que os recursos fossem alocados de maneira eficiente.

4.3.3. Tratamento dos Riscos à Integridade:

O tratamento dos riscos à integridade seguiu três etapas principais:

1. **Avaliação do Controle:** Avaliamos os controles existentes para verificar sua eficácia na prevenção ou mitigação dos riscos. Essa avaliação ajudou a identificar lacunas nos controles atuais e a necessidade de melhorias ou novas medidas.
2. **Risco Residual:** O risco residual é o risco que permaneceu após a aplicação dos controles. Foi essencial compreender que nem todos os riscos poderiam ser eliminados completamente; portanto, foi importante determinar o nível de risco residual que a organização estava disposta a aceitar.
3. **Tratamento do Risco:** Após entender o risco residual, desenvolvemos e implementamos planos de ação para tratar os riscos identificados. Isso incluiu a introdução de novos controles, o reforço dos existentes, a redistribuição de recursos ou, em alguns casos, a aceitação do risco quando o custo do tratamento superava o benefício.



Esse processo assegurou a manutenção da documentação apropriada e atualizada, garantiu a comunicação eficaz entre todas as partes envolvidas e incluiu revisões periódicas para ajustar as estratégias conforme necessário. A gestão de riscos à integridade é um processo contínuo que requer vigilância e adaptação constantes para preservar e promover a Integridade Organizacional.

Ref. Risco	Tratamento	Iniciativa	Unidade Responsável	Data prevista para conclusão	Status
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	CONSTITUIR A UNIDADE DE INTEGRIDADE NA SEJUS	Chefe Gab		Concluído
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	CONSTITUIR A COMISSÃO DE ÉTICA NA SEJUS	Chefe Gab		Concluído
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	INSTITUIR A DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	Gerente GGP		Concluído
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	ELABORAR UM PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA NO ÓRGÃO	Comissão de ética	31/12/2024	Não iniciado
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	ORIENTAR E DIVULGAR O CÓDIGO DE CONDUTA E ACONSELHAR OS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS SOBRE SUAS CONDUTAS ÉTICAS	Comissão de ética/ASCOM	31/12/2024	Não iniciado
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	ELABORAR O SEU REGIMENTO INTERNO, TENDO COMO BASE O REGIMENTO PADRÃO APROVADO PELO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA	Comissão de ética	31/10/2024	Em andamento
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	ELABORAR PLANO DE TRABALHO OBJETIVANDO O TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DA ÉTICA NO ÂMBITO DE SUA RESPONSABILIDADE DE MODO A CRIAR UM CLIMA DE CULTURA ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	Gerente GGP	31/10/2024	Não iniciado
R01, R02, R03, R04, R05, R07, R09, R10	Mitigar	ELABORAR UM PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO PARA DISSEMINAR CONHECIMENTO SOBRE INTEGRIDADE E CANAIS DE DENÚNCIA	UECI/ASCOM	31/10/2024	Não iniciado
R09	Mitigar	INSTITUIR A DECLARAÇÃO DE BENS	Gerente GGP		Concluído
R01, R02, R03, R04, R05, R06, R07, R09, R10	Mitigar	DEFINIR FLUXO INTERNO PARA RECEPÇÃO, TRIAGEM, INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AOS RISCOS DE INTEGRIDADE	Comissão de Ética, Corregedoria e Ouvidoria	31/12/2024	Não iniciado
R06	Mitigar	ADEQUAR A SEJUS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	Responsável pela LGPD	31/12/2024	Não iniciado
R01, R02, R03, R04, R05, R06, R07, R09, R10	Mitigar	REALIZAR O MONITORAMENTO DO RISCO E REVISÃO DO PLANO	UECI/ASMAD		Contínuo (anual)
R02, R04	Mitigar	FOMENTAR A REVISÃO E ELABORAÇÃO DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS	UECI		Contínuo (anual)
R08	Aceitar	NÃO APLICÁVEL	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável



5. Ações e Monitoramento

Na SEJUS, todas as ações vinculadas à implantação e ao aprimoramento do programa de integridade serão monitoradas pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI). Esta unidade é responsável por designar os responsáveis por cada ação, estabelecer prazos claros e realistas, e assegurar que cada etapa do programa seja executada com eficácia e eficiência.

O processo de monitoramento é contínuo e dinâmico, adaptando-se às necessidades e desafios que surgem ao longo do caminho. Ele é fundamentado em uma avaliação dos resultados apresentados. Essas avaliações são essenciais para identificar áreas de melhoria, validar a eficácia das ações implementadas e garantir a conformidade com os padrões de integridade estabelecidos.

A partir das percepções obtidos através dessas avaliações, serão desenvolvidos e implementados planos de ação. Estes planos visam abordar proativamente qualquer desafio ou oportunidade de aprimoramento identificado, reforçando o compromisso da SEJUS com a integridade e a transparência.

Este compromisso com o monitoramento e a ação proativa demonstra a dedicação da SEJUS em cultivar um ambiente de integridade robusto e resiliente, contribuindo para a realização de sua missão e visão institucionais e para a promoção da justiça e da reintegração social no Estado do Espírito Santo.

Ações iniciais de monitoramento do Plano de integridade

Ações	Responsáveis	Prazo
Monitoramento e avaliação das ações propostas no Plano de Integridade	Comissão de Integridade	Anual
Acompanhamento de manifestações da Ouvidoria em relação ao tema Integridade	Comissão de Integridade	Anual
Acompanhamento de manifestações junto a Comissão de Ética sobre o tema Integridade	Comissão de Integridade	Anual
Revisão do plano de Integridade	Comissão de Integridade	Anual

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PATRICIA GOMES DA COSTA

PRESIDENTE (UNIDADE DE INTEGRIDADE - SEJUS/2023 - N°2174 - S)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2024 16:36:18 -03:00

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 11/07/2024 09:25:44 -03:00

ANDRESSA RACHEL PEGO PENA

SUPLENTE (UNIDADE DE INTEGRIDADE - SEJUS/2023 - N°2174 - S)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 09/07/2024 17:02:59 -03:00

GUILHERME EUGENIO RODRIGUES

SUBSECRETARIO ESTADO
SIP - SEJUS - GOVES
assinado em 11/07/2024 11:03:56 -03:00

MARCELO DE ARAUJO GOUVEA

SUBSECRETARIO ESTADO
SRES - SEJUS - GOVES
assinado em 12/07/2024 17:19:31 -03:00

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

SUBSECRETARIO ESTADO
SGA - SEJUS - GOVES
assinado em 12/07/2024 17:11:48 -03:00

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO

SUBSECRETARIO ESTADO
STI - SEJUS - GOVES
assinado em 11/07/2024 06:19:08 -03:00

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

SUBSECRETARIO ESTADO
SASP - SEJUS - GOVES
assinado em 11/07/2024 10:12:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2024 17:19:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRICIA GOMES DA COSTA (PRESIDENTE (UNIDADE DE INTEGRIDADE - SEJUS/2023 - N°2174 - S) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BSP15B>